

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023****Processo:** CF-00.002180/2023-69**Assunto:** Locação de estande - Evento: Science & Business Connection**Interessado:** Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 54/2023 (SEI nº 0747950), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos**CNPJ/CPF:** 09.105.890/0001-70

Objeto: locação de estande, medindo 9 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea na "**Science & Business Connection**", a ser realizada pela CONTRATADA nos dias **23 e 24 de maio de 2023**, em São José dos Campos - SP.

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 24 de junho de 2023**Valor total da contratação:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.050.000,00 (um milhão cinquenta mil reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Locação de Estandes**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0741295), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 03/05/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 03/05/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 03/05/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753286** e o código CRC **49C7C5E5**.
